



ENCAMINHAMENTO DO PARECER DA UNIDADE SETORIAL INSTITUTO DE NOVA ANDRADINA - PREVINA

Assunto: Parecer do Controle Interno

Sr^a Christiane Aparecida Tosti
Controladora Geral do Município de Nova Andradina-MS

A Unidade Setorial Instituto de Nova Andradina - PREVINA por seu representante legal, abaixo-assinado, vem à vossa presença para encaminhar o parecer da entidade acima, referente ao exercício de 2023.

Nova Andradina-MS, 29 de Janeiro de 2024.

Ana Cristina Gonçalves dos Santos
Unidade Setorial Instituto de Nova Andradina - PREVINA



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processos nºs 41 e 49/2023

Unidade Auditada: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina/MS - PREVINA

Parecer: nº 0001/2024

Executara: Unidade Setorial Instituto de Previdência de Nova Andradina/MS - PREVINA

Área solicitante/requerente: Controladoria Geral do Município de Nova Andradina-MS

Finalidade: Análise e fiscalização de processos de licitação do período de janeiro a dezembro de 2023
Origem: PREVINA

Processos: Nº 41/2023 - Filiação à ADIMP-MS
Nº 49/2023 Perícias médicas de concessão e revisão de benefícios por incapacidade

Modalidade: Dispensa de Licitação

Data Publicação do Termo de Associação: 07 de Março de 2023 – Diário Oficial do Município

Valor atual: Processo nº 41 – R\$ 10.936,80
Processo nº 49 – R\$ 166.834,86

RELATÓRIO DE AUDITORIA DO CONTROLE INTERNO

DOS FATOS:

Considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, assim como a Portaria nº 261/2023 e a Instrução Normativa nº 12/2023, atribuindo às Unidades Setoriais de Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas do PREVINA, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos e gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referente aos exercícios do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Tendo em vista que, esta auditoria fez uma análise documental, verificação de processos e dados que conduziram à formação de indícios e evidências, foram analisados os 02 (dois) processos de dispensa de licitação.

1 - ESCOPO DO TRABALHO

Da Análise dos Processos

Chegou a esta Unidade Setorial para manifestação os processos nº 41 e 49/2023, os mesmos foram motivados pela Diretora Presidente, Sr^a Edna Chulli.

Os trabalhos de auditoria de controle interno desta Unidade Setorial foram realizados no 1º e 2º semestre de 2023, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Municipal, objetivando verificar a efetividade da execução.



II - RESULTADO DOS EXAMES

O exame dos autos, acostados por esta auditora demonstrou que foram cumpridas, as exigências legais vigentes, não contendo nenhuma observação a indagar. Após verificação das documentações dos processos nºs 041 e 049/2023, estão de acordo com a legislação vigente.

Conclusão

Diante dos fatos e evidências apresentadas, esta USCI, considerou os processos regular, cumprindo todos os requisitos da legislação vigente não vislumbrando óbice ou mácula no procedimento dos mesmos, emitindo parecer favorável aos deferimentos em 2023.

É o parecer,

Nova Andradina-MS, 29 de Janeiro de 2024.

Ana Cristina Gonçalves dos Santos
Unidade Setorial Instituto de Nova Andradina – PREVINA

Edna Chulli
Diretora Presidente